

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 060 DE 22.02.2017

Servidor: DORIVAL FREITAS PINHEIRO  
Matrícula: 57197116/2  
Cargo: Técnico em Gestão Cultural  
Período: 06.03 a 04.04.2017 – 30 (trinta) dias.  
Triênios: 25.08.2011 a 24.08.2014.

Protocolo: 150486

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO Nº 052/2017** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV, e artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCESSO nº 2017/50350**.

Autorizo em consequência, a proceder-se a contratação conforme abaixo descrito.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, fluviais, marítimas e rodoviárias, nos trechos nacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, endossamento e entrega de bilhetes, mediante requisição da Coordenação de Material e Patrimônio – CMP da FCP, conforme especificações no Termo de Referência e até ulterior finalização do respectivo procedimento licitatório da SEAD.**

Favorecido: **DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA EPP** (Nome Fantasia: **DINASTUR**), **CNPJ: 15.741.481/0001-63**. Valor Total Estimado: **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, e artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Disponibilidade Orçamentária: 46202 13122129783380000 0101000000 339033 460202 4200008338C.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Belém – PA, 23 de fevereiro de 2017.

**DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA**

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará.

Protocolo: 150566

### DIÁRIA

#### ALTERAÇÃO

**ALTERAR**, na Portaria Nº 44 de 08 de fevereiro de 2017, publicada no DOE nº 33.316 de 16/02/2017, a qual **concede diárias**,

**CONSIDERANDO**, o Processo de nº 2017/52601 e memorando nº 012/2017 – FCP-DLI/ SEBP de 21/02/2017, Os municípios-destino de São Miguel do Guamá, Santa Maria, Irituia, Mãe do Rio e Aurora do Pará para **Bragança, Augusto Correa, Capanema, Tracuateua e Primavera**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA**

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 150614

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 025/2017

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996.

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 72, Inciso XIV c/c Art. 77, inciso I e Art. 81 todos de Lei 5.810 de 24/01/94 (Regime Jurídico Único), **LICENÇA SAÚDE**, a servidora **TAYNAH ROSA BASTOS**, matrícula funcional nº 5906268/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no CAA, no período de 07 a 20/01/2017, conforme laudo nº 1845649/1.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**. Belém-Pa, 22 de fevereiro de 2017.

Ordenador: **PAULO JOSE CAMPOS DE MELO** - Superintendente da FCG –

Protocolo: 150461

### ERRATA

#### ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO 002.2017

Publicado no DOE nº 33.321, de 23/02/2017.

Protocolo: 150032

**Onde se lê:** “[...]a partir de janeiro de 2016 [...]”

**Leia-se:** “[...]a partir de janeiro de 2017 [...]”

ORDENADOR: Paulo José Campos de Melo, superintendente da FCG.

Protocolo: 150626

#### ERRATA AO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 001/2016

Publicado no DOE nº 33.320, de 22/02/2017.

Protocolo: 149742

**Onde se lê:** “[...] a partir de 25/02/2017 e com término em 24/05/2019 [...]”

**Leia-se:** “[...] a partir de 25/02/2017 e com término em 24/05/2017 [...]”

ORDENADOR: Paulo José Campos de Melo, superintendente da FCG.

Protocolo: 150608

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Estabelece procedimentos para requerimento e utilização do acervo de imagens da **TV CULTURA DO PARÁ**.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**, no uso de suas atribuições, resolve estabelecer regras de utilização e acesso ao ACERVO de imagens da **TV CULTURA DO PARÁ**, nos seguintes termos:

Art. 1º Esta Instrução Normativa regula os procedimentos de apresentação, recebimento, análise, aprovação, execução, acompanhamento, para utilização do ACERVO de imagens da Fundação Paraense de Radiodifusão.

Art. 2º Os procedimentos regulados nesta Instrução Normativa devem observar os princípios e atender às finalidades da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 3º As solicitações deverão ser feitas via e-mail [marketing@funtelpa.com.br](mailto:marketing@funtelpa.com.br) ou via ofício endereçado à Presidência da FUNTELPA (Avenida Almirante Barroso, 735 – CEP 66093-020/

Marco/BELÉM/PA).

Art. 4º As solicitações deverão seguir o padrão estabelecido em minuta anexa a esta IN, a qual deverá ser preenchida e devidamente enviada aos endereços acima indicados.

Art. 5º As imagens utilizadas para trabalhos acadêmicos deverão estar acompanhadas em seus requerimentos por ofício das Instituições de Ensino respectivas para fins de comprovação da utilização do material e arquivamento nesta FUNTELPA.

Art. 6º Quando das solicitações, o requerente informará a finalidade da utilização da imagem, sendo vedado o uso para fins publicitários, eleitorais e religiosos.

Art. 7º A cessão das imagens seguirá os valores da tabela anexada, ou será isenta de pagamento, de acordo com a finalidade das utilizações. Notadamente, a cessão do uso das imagens do Acervo da TV CULTURA DO PARA não confere ao requerente, qualquer direito de autor, sobre o conteúdo audiovisual cedido.

Art. 8º O pedido de isenção de pagamento deverá ser realizado no mesmo momento do requerimento de uso de imagens, em campo próprio do requerimento.

Art. 9º Os pagamentos deverão ser realizados somente através de depósito na conta da FUNTELPA, conforme orçamento oportunamente encaminhado.

Art. 10º Não será permitida a entrada no Arquivo de Imagens da TV Cultura do Pará de equipamentos que não façam parte do patrimônio da FUNTELPA, exceto com prévia autorização da Diretoria de Marketing.

Art. 11º As imagens solicitadas serão entregues nos seguintes prazos:

Imagens arquivadas no formato SVHS, DVCAM, UMATIC e Digital/HD: em 60 (sessenta) dias, podendo ser estendido dependendo da quantidade de imagens solicitadas.

Cópias das imagens arquivadas em formato SVHS, DVCAM e UMATIC estarão sujeitas à disponibilidade de equipamento.

Protocolo 150690

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 101/2017 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 09 de abril de 2009 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

**CONSIDERANDO** os Artigos 98 e 99, inciso I e caput de sua alínea “a” da Lei nº 5.810 de 24.01.94, e o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **KRISTIANE MOTA DOMINGUES**, matrícula funcional nº 55588129/1, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças - Administrador, lotada na Gerência de Contabilidade, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06/03/2017 a 04/04/2017, correspondente ao triênio de 2010/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES**

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 150150

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 108/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;

**CONSIDERANDO** os termos do Atestado Médico com data de 08/02/2017.